

**LEI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.152/2024  
DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre a adequação da Tabela de Valores dos Cargos Efetivos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha – SMTT.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha - SMTT autorizada a adequar os Valores dos Cargos Efetivos da referida autarquia municipal.

**Art. 2º** - Para a adequação estabelecida no artigo 1º desta lei a Tabela de Valores dos Cargos Efetivos – ANEXO II, da Lei Complementar Municipal nº 784, de 09 de julho de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 1.098, de 04 de abril de 2022 passará a vigorar com as alterações constante no ANEXO ÚNICO.

**Art. 3º** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária nº 1.141, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, EM 08 DE ABRIL DE 2024.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br),  
Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**LEI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**ANEXO ÚNICO**

**CARGOS EFETIVOS**

(...)

**VALORES DOS CARGOS EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO	VALOR
Agente de Trânsito	R\$ 1.710,79
Oficial Administrativo	R\$ 1.412,00
Motorista de Veículo Leve	R\$ 1.412,00
Pedreiro	R\$ 1.412,00
Pintor	R\$ 1.412,00

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br),  
Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>